

LEI Nº 445/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Tabela Salarial, Anexo V da Lei nº 223/2010 de 12 de março de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do município de Caridade e dá outras providências.

MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, Prefeita do Município de Caridade, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e a Lei Orgânica do Município de Caridade.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei de Nº 223/2010.

Art. 2º. A tabela salarial constante do Anexo V da Lei 223/10 passa a vigorar conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei, com reajuste linear de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento), em relação à tabela vigente atualmente, para os profissionais do nível médio e do nível superior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE, CEARÁ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Maria Simone Fernandes Tavares
Maria Simone Fernandes Tavares
Prefeita do Município de Caridade



Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei 445/2022 de 25 de fevereiro de 2022.

“Anexo V a que se refere o artigo 11 da Lei 223/10 de março de 2010”

TABELA SALARIAL

Carga Horária: 20 horas semanais

Professor de Educação Básica I (Nível Médio)		Professor de Educação Básica II (Graduados e Pós-Graduados)	
REF.	VENCTO	REF.	VENCTO
1	1.924,39	1	2.190,76
2	1.972,50	2	2.245,52
3	2.021,81	3	2.301,66
4	2.072,36	4	2.359,20
5	2.124,17	5	2.418,18
6	2.177,27	6	2.478,64
7	2.231,70	7	2.540,61
8	2.287,49	8	2.604,12
9	2.344,68	9	2.669,22
10	2.403,30	10	2.735,95

Maria Simone Fernandes Tavares

Maria Simone Fernandes Tavares
Prefeita Municipal de Caridade – Ceará